EDITAL Nº 263/2026, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

ELEIÇÃO PARA O GRÊMIO ESTUDANTIL DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA *CAMPUS* PANAMBI

A Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos discentes, regularmente matriculados e cursando Técnico Integrado ao Ensino Médio, Técnico Subsequente e PROEJA do Campus Panambi, para a eleição dos membros representantes do Grêmio Estudantil IFFar – *Campus* Panambi, Gestão 2026/2027, conforme o presente edital.

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente Edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários para realização do processo para escolha da chapa que representará os alunos dos Cursos Técnicos Integrados, PROEJA e Técnicos Subsequentes do *Campus* - Panambi.

2. DA COMISSÃO ELEITORAL

2.1. Compete à Comissão Eleitoral realizar, coordenar e divulgar o processo eleitoral.
2.2. A atual comissão eleitoral é composta pelos alunos: Maria Luiza Schwingel de Almeida**,** Mateus Binello Moura, Joane Peccini Oliveira, Suellen Abreu de Moura e Mariana Schwarz Rocha e pela servidora Roberta Goergen.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições iniciam dia 09 de novembro de novembro e irão até às 23h do dia 16 de novembro de 2026, de modo online, através do formulário “Eleições Grêmio Estudantil 2026”, da plataforma *Google Forms*, disponível em <https://forms.gle/AShYjHt83kg3xw5N6>.

3.2. As inscrições feitas após a data limite serão impugnadas.

3.3. Os alunos que não atingiram a maioridade e querem se candidatar como presidente, vice-presidente ou tesoureiro, deverão anexar o documento “TERMO DE CIÊNCIA DO RESPONSÁVEL PARA PARTICIPAÇÃO DO ALUNO NA ELEIÇÃO DO GRÊMIO ESTUDANTIL” (Anexo I), assinado pelo responsável, de acordo com as especificações do formulário de inscrição.

3.4. Os cargos oferecidos para integrar a Direção do Grêmio Estudantil são:

I. Presidente;

II. Vice-presidente;

III. Secretário(a);

IV. Tesoureiro(a);

V. Coordenador(a) de Eventos;

VI. Coordenador(a) de Projetos;

VII. Coordenador(a) de Comunicação;

VIII. Coordenador(a) de Esporte e Lazer;

IX. Coordenador(a) de Ensino, Pesquisa e Extensão;

X. Coordenador(a) de Arte e Cultura.

3.5. Todos os alunos dos Cursos Técnicos Integrados, Técnicos Subsequentes e PROEJA, que estejam regularmente matriculados, podem concorrer à Direção do Grêmio Estudantil.

4. DA CAMPANHA

4.1. As campanhas das chapas inscritas ocorrerão de 18 a 25 de novembro de 2026.

4.2. Serão impugnadas campanhas feitas após a data estipulada, onde os integrantes da chapa estarão sujeitos à penalidade, a ser decidida pela Comissão Eleitoral.

4.3. O conteúdo das campanhas será de total responsabilidade das chapas, sendo que deverá ser previamente autorizado pela atual comissão. O conteúdo da campanha não deverá ofender, de maneira alguma, as outras chapas concorrentes. Caso ocorra, os integrantes da(s) chapa(s) estarão sujeitos à penalidade.

4.4. A divulgação das chapas só será permitida dentro do *campus* e entre alunos regularmente matriculados. Em caso de divulgação por alguém que não esteja vinculado ao campus, a chapa divulgada será impugnada.

4.5. Campanhas feitas por pessoas não vinculadas ao campus ou fora do período de campanha, deverão ser denunciadas via *e-mail* (comissaoeleitoralgremio.pb@iffarroupilha.edu.br) ou presencialmente a qualquer dos seus integrantes desta comissão eleitoral.

5. DA VOTAÇÃO

5.1. A votação acontecerá por meio da plataforma *Google Forms,* no dia 26 de novembro de 2026, das 08hs até às 21hs, através do *link* que será disponibilizado no dia da votação.

5.2. Poderão votar os alunos regularmente matriculados e frequentando algum dos cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio, Cursos Técnicos Subsequentes e PROEJA do *campus* Panambi.

5.3. Cada eleitor poderá votar apenas em uma chapa e poderá votar uma única vez.

5.4. O resultado será divulgado pelo site institucional e redes sociais do c*ampus* Panambi, como, também, da atual Direção do Grêmio Estudantil.

5.5. Só estarão aptos a votar os alunos regularmente matriculados.

6. DOS RECURSOS

6.1. As chapas e eleitores terão o prazo para solicitar recursos no dia 30 de novembro de 2026.

6.2. Devem ser requeridos por escrito, com a descrição dos fatos que os justifiquem e os devidos fundamentos, sendo dirigidos à Comissão Eleitoral, através do seguinte endereço de *e-mail:* comissaoeleitoralgremio.pb@iffarroupilha.edu.br

7. DA APURAÇÃO

7.1. A apuração dar-se-á no dia seguinte após a votação, a partir das 08h do dia 27 de dezembro de 2026, sob a responsabilidade da Comissão Eleitoral, com a participação de um representante de cada chapa e atual Presidente da Direção do Grêmio Estudantil, na sala da CAE, de modo presencial.

7.2. O registro da apuração deverá ser realizado em ata, contendo o número de votos obtidos por cada chapa, o número de votos brancos e nulos, além de outras observações pertinentes ao pleito.

7.3. A divulgação dos resultados ocorrerá pelas redes sociais e site eletrônico da instituição (por edital), como também, da atual Direção do Grêmio Estudantil.

7.4. Será considerada eleita, para compor a Diretoria do Grêmio Estudantil do IFFar *Campus* Panambi, a chapa que obtiver o maior número de votos válidos.

7.5. Serão considerados votos válidos aqueles dirigidos às chapas.

7.6. Em caso de empate, a Comissão Eleitoral definirá a chapa ganhadora a que tiver o cargo de presidente com a maior idade, sendo esta chapa a vencedora do processo eletivo.

8. DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. A homologação do resultado da chapa eleita será publicada no dia 01 de dezembro de 2026, nas redes sociais e site da instituição (edital), como também pela atual Direção do Grêmio Estudantil.

9. DO MANDATO

9.1. O mandato da Diretoria do Grêmio Estudantil terá início após a posse da chapa vencedora, no dia 03 de dezembro de 2026. O mandato deverá respeitar o disposto no Estatuto da entidade durante o período de um ano. O Estatuto está disponível junto deste edital (site institucional) e no formulário de inscrições das chapas.

10. CASOS OMISSOS

10.1 Os casos omissos serão decididos pela comissão eleitoral.

11. CRONOGRAMA

11.1. Cronograma de atividades vinculadas à eleição do Grêmio Estudantil do Instituto Federal Farroupilha *campus* Panambi:

Atividade	Data
Publicação do edital	09/11/2026
Inscrição das chapas	09/11/2026 à 16/11/2026
Divulgação das chapas e respectiva nominata	17/11/2026
Período de campanha	18/11/2026 à 25/11/2026
Votação/Eleição	26/11/2026
Divulgação do resultado da votação	27/11/2026
Prazo para interposição de recurso	30/11/2026
Homologação dos resultados	01/12/2026
Posse da chapa eleita	03/12/2026

Sirlei Rigodanzo
Diretora Geral Substituta
Portaria n° 491/2025

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL
FARROUPILHA *CAMPUS* PANAMBI

ANEXO I

TERMO DE CIÊNCIA DO RESPONSÁVEL PARA PARTICIPAÇÃO DO ALUNO NA ELEIÇÃO DO GRÊMIO ESTUDANTIL

Eu,_____, portador do RG_____, responsável pelo aluno_____, matrícula _____, RG_____, candidato ao cargo de_____para a eleição do Grêmio Estudantil do *Campus* Panambi, declaro estar ciente e de acordo com sua participação na concorrência à Direção do Grêmio Estudantil, no cargo especificado.

_____,_____de_____de 2026.

Assinatura do responsável

Rua Erechim, 860 – 98280-000 – Planalto– Panambi –
RS Fone/FAX: (55) 3376 8809
E-mail: gabinete.pb@iffarroupilha.edu.br

ANEXO II

FORMULÁRIO DE RECURSOS À COMISSÃO ELEITORAL ORGANIZADORA DA ELEIÇÃO PARA O GRÊMIO ESTUDANTIL DO IFFar – *Campus* Panambi

Nome:

Matrícula:

Tipo de recurso:

Justificativa (razão do recurso):

Assinatura